

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 23/2024

**DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 02/07/2024**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA: GLADEMIR GONÇALVES DE FRANÇA FILHO**

**( ) TITULAR (X) SUBSTITUTO**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 1<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE LAGARTO**

**DISTRITO(S):**

### **1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	24/07/2023
<b>1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça</b>	Fora designado a responder nesta Promotoria de Justiça nos períodos de 16/11/2023 a 25/11/2023 e 1º a 15/12/2023; e desde 13/03/2024 até o momento.
<b>1.3 Atribuições</b>	<b>Judiciais:</b> Antes da implementação do MPJud no ano de 2020: processos criminais com numeração final ímpar, em trâmite na Vara Criminal de Lagarto. Após a implementação do MPJud: processos criminais distribuídos à 1 <sup>a</sup> Promotoria Criminal de Lagarto/SE. <b>Extrajudiciais:</b> Controle externo da atividade policial.
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim ( ) Não (x)
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	Sim (x) Não ( ) Em que unidade? Qual o período/dias da semana? <b>1)</b> 2 <sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto (desde 01/08/2023, com interrupção apenas no período de 07/06/2024 a 12/06/2024); <b>2)</b> Promotoria Especial Cível e Criminal de Lagarto (08/01/2024 a 27/01/2024); <b>3)</b> Designações Especiais para realização de sessões do júri: (22/02/2024 (Malhador), 21/03/2024 (1 <sup>a</sup> Promotoria da Barra dos Coqueiros), 17/04/2024 (Carmópolis), 27/05/2024 (1 <sup>a</sup> Promotoria do Júri de Aracaju/SE); <b>4)</b> Realização de Correição Ordinária na Promotoria de Riachão do Dantas em 27/03/2024.
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b> <b>Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?</b>	Sim (x) Qual? ADSON ALBERTO CARDOSO DE CARVALHO Especificar: no período de 13/03/2024 a 31/03/2024 Não ( )
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	(x) Sim ( ) Não

<b>1.8 Endereço Residencial</b>	Módulo residencial do Fórum de Lagarto/SE
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (x)
<b>1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça</b>	Segunda às quintas-feiras, ou, terça às quintas-feiras, uma vez que às sextas-feiras comparece na sede do MPSE para participar do curso de vitaliciamento.
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (x)
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano</b>	Período de férias do último ano: não houve Período de outros afastamentos do último ano: não houve

## 2) DADOS DA PROMOTORIA

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: Izac Silva de Jesus Cargo: Analista do MP - Direito (efetivo)  Nome: Bruna Taynara da Silva Nascimento Cargo: Técnica Administrativa (efetivo)  Nome: Alexia Santos Souza Cargo: Estagiária de Pós-graduação em Direito  Nome: Ione Vitória Souza Batista Cargo: Estagiária de Graduação em Direito (segunda e terça)  Nome: Leandro Meneses Calazans de Souza Cargo: Assessor de Promotor de Justiça (comissionado)
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( ) Satisfatória (x) Insuficiente Observações: considerando a alta demanda de processos e de audiências judiciais, aliada às mudanças decorrentes do Pacote Anticrime e a implementação do SEEU, há necessidade de aumento do corpo de servidores, objetivando dar maior celeridade aos trabalhos. Entretanto, considero como satisfatória após a chegada de um novo funcionário na unidade ministerial para auxiliar a equipe existente.
<b>2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias</b>	Sim ( ) Não (x) Observações: A Promotoria não tem gabinete próprio.
<b>2.4 Horário de Funcionamento da unidade</b>	Segunda a sexta-feira de 08:00h às 14:00h.
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.</b>	Segunda a sexta-feira de 08:00h às 14:00h.
<b>2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?</b>	(x) telefone (x) e-mail institucional
<b>2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	05

<b>2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> )
<b>2.9 Dias de realização de audiências judiciais</b>	Atualmente de terça a quinta-feira. Houve períodos em que as audiências ocorreram de segunda a sexta. As segundas-feiras são celebradas no Gabinete Ministerial Acordos de Não Persecução Penal.
<b>2.10 A internet está funcionando a contento</b>	Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Observações:
<b>2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Quando do recebimento dos autos para manifestação ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Outra forma de controle. Qual? Também através de provocação de instâncias superiores (PGJ, CGMP, CNMP) ou das partes interessadas.
<b>2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais</b>	
<b>2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ofícios recebidos. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ofícios expedidos. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério P?blico, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Controle de atendimento ao público. ( <input type="checkbox"/> ) TAC's homologados. ( <input type="checkbox"/> ) Guias do Sistema Arquimedes (não se aplica) ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Autos de Prisão em Flagrante. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. ( <input type="checkbox"/> ) Eleitoral ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Livro de carga/protocolo. <b>* cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP</b> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Visitas a Delegacias ( <input checked="" type="checkbox"/> ) IDEPOL ( <input checked="" type="checkbox"/> ) CITT ( <input type="checkbox"/> ) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos ( <input type="checkbox"/> ) Visitas a Presídios ( <input type="checkbox"/> ) Visitas a unidades socioeducativas ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Outros. Especificar: visita semestral a estabelecimento Militar Estadual (Resolução nº 20/2007 CNMP)
<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) quantidade de computadores ( <input checked="" type="checkbox"/> ) quantidade de impressoras ( <input checked="" type="checkbox"/> ) quantidade de scanners (outros equipamentos. Especificar: _____
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	PROEJ: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) MPJUD: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) SEEU: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) SCP (TJSE): Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) CITT: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) IDEPOL: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> )

<b>2.16 A Promotoria, em sua atua\xe7ao, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxon\xf3micas do CNMP</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) N\xe3o
<b>2.17 A Promotoria, em sua atua\xe7ao, est\xe1 cumprindo a senten\xe7a proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Bras\xedlia”<sup>1</sup></b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) N\xe3o ( <input type="checkbox"/> ) Sem atribui\xe7ao criminal espec\xedfica

## 2.18 Observa\xe7oes da Corregedoria-Geral

No formulário de Correição Ordinária, o Promotor de Justiça substituto registrou a insuficiência da estrutura de apoio, tendo em vista a alta demanda processual, bem como a inadequação das instalações da Unidade, tendo em vista que a Promotoria de Justiça não possui gabinete próprio.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral, para decidir sobre lotação de servidores e reformas prediais, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

## 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

<b>Existe Juiz Titular na Comarca</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) N\xe3o
<b>Existe Defensor P\xfablico na Comarca</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) N\xe3o
<b>Existe Delegado de Pol\xedcia na Comarca</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) N\xe3o
<b>Como \xe9 feito o atendimento de dilig\xeancias pela Autoridade Policial</b>	( <input type="checkbox"/> ) Satisfat\xf3rio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Insatisfat\xf3rio Observa\xe7oes: Tem sido necess\xe1ria reitera\xe7ao de expedientes requisitando dilig\xeancias, uma vez que o efetivo policial da DERPOL \xe9 insuficiente.
<b>Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) N\xe3o Observa\xe7oes:

## 4) ATUA\xE7AO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de	Quantidade de	Quantidade de processos

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

	processos com carga/vistas ao MP	processos com carga/vista ao MP, h\xe1 mais de 30 dias no gabinete ministerial	em tr\xe1mite na Vara
<b>Vara Criminal da Comarca de Lagarto</b>	<b>74*</b>	<b>10*</b>	<b>3783* (1298 no SEEU + 2485 no SCPV)</b>

<b>Local</b>	<b>TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária – Anexo 02)</b>		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
<b>Vara Criminal da Comarca de Lagarto</b>	<b>133*</b>	<b>71*</b>	<b>15*</b>

<b>Local</b>	<b>TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária – Anexo 02)</b>	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
<b>Vara Criminal da Comarca de Lagarto</b>	<b>24*</b>	<b>10*</b>

**TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias**

Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
<b>202355000476**</b>	<b>04/07/2023</b>	<b>26/06/2024</b> <b>(Tramitação Direta – requisição de diligências)</b>
<b>202455000113**</b>	<b>31/01/2024</b>	<b>22/04/2024</b> <b>(Tramitação Direta - Intimação à delegacia, requisitando realização de diligências)</b>
<b>202455000117**</b>	<b>31/01/2024</b>	<b>25/06/2024</b> <b>(Tramitação Direta - Intimação à delegacia, requisitando realização de diligências)</b>
<b>202455000154**</b>	<b>21/02/2024</b>	<b>24/04/2024</b> <b>(Tramitação Direta - Intimação à delegacia, requisitando</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

		<b>realização de diligências)</b>
<b>202355000928**</b>	<b>07/03/2024</b>	<b>25/06/2024</b> <b>(Tramitação Direta - Intimação à delegacia, requisitando realização de diligências)</b>
<b>202355000037**</b>	<b>07/03/2024</b>	<b>09/05/2024</b> <b>(Tramitação Direta - Intimação à delegacia, requisitando realização de diligências)</b>
<b>202355000531**</b>	<b>08/03/2024</b>	<b>10/05/2024</b> <b>(Tramitação Direta - Intimação à delegacia, requisitando realização de diligências)</b>
<b>202455000234**</b>	<b>12/03/2024</b>	<b>12/04/2024</b> <b>(Tramitação Direta - Intimação à delegacia, requisitando realização de diligências)</b>
<b>202455000317**</b>	<b>21/03/2024</b>	<b>17/05/2024</b> <b>(Tramitação Direta - Intimação à delegacia, requisitando realização de diligências)</b>
<b>202455000355**</b>	<b>26/03/2024</b>	<b>14/05/2024</b> <b>(Tramitação Direta - Intimação à delegacia, requisitando realização de diligências)</b>

\* Observação: como até a data da correição, havia apenas uma Vara Criminal na Comarca de Lagarto, o sistema SCPV não separava os processos por Promotoria de Justiça, razão pela qual, ao expedir as certidões cartorárias, o Diretor de Secretaria considerou as duas Promotorias Criminais como uma única;

\*\* Só foram listados na tabela 04 os processos que estão com remessa à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto, conforme consulta ao sistema MPJud (caixa de Inquérito Policial – Remessas).

**TABELA 05**

<b>(Relatório Gerencial do MPJUD)</b>			
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
<b>Dados Estatísticos</b>	<b>4035</b>	<b>4066</b>	<b>339</b>

<b>TABELA 06</b> <b>(Relatório Gerencial do MPJUD)</b>	
<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	242
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	17
2 – Alegações Finais - Memoriais (920202)	112
3 – Ciência (920134)	1405
4 – Manifestação (920198)	2291
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	13
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	77
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	02
7 – Arquivamento Com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
7.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	61
7.2 – Decadência (920104, 920097)	01
7.3 – Desconhecimento do Autor (920101, 920094)	08
7.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	14
7.5 - Morte do Agente (920483, 920484)	04
7.6 – Prescrição (920103, 920096)	02
7.7 - Retratação da Lei Maria da Penha (920105, 920098)	02
8 – Audiências Judiciais (920062)	478
8.1 – Alegações Finais Orais (920201)	163
8.2 – Arquivamento de Inquérito Policial - Retratação da Lei Maria da Penha (920105)	05
8.3 – Denúncia Oral (920196)	01
8.4 – Manifestação Oral (920198)	169
8.5 – Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125)	01
8.6 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	13
8.7 – Proposta de Transação Penal (920124)	01

9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	16
10 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	34
11 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	106
12 – Outros	298
<b>TOTAL</b>	<b>5536</b>

#### **4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL**

##### **4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?**

Resposta:

(  ) SIM. Especificar: Ações Penais com réus presos, processos do rito do júri e processos judiciais envolvendo violência doméstica e familiar, idosos e adolescentes infratores, e, principalmente a Curadoria do controle externo.

(  ) NÃO

##### **4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?**

Resposta:

(  ) SIM

(  ) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

##### **4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?**

Resposta: Inquéritos Policiais e Ações Penais envolvendo as situações mencionadas são tratados antes dos demais casos, não seguindo a ordem cronológica de chegada à Promotoria. No que tange à Curadoria do Controle Externo tem-se adotado meios de dar celeridade e a devida apuração às reclamações autuadas.

(  ) Prejudicado

##### **4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?**

Resposta:

(  ) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(  ) NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério P\xfablico de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

<b>Área de atuação</b>	<b>Iniciativa</b>	<b>Atividade/Procedimento vinculado(o)</b>
Direitos Humanos		
Educação		
Infância e Adolescência		
Meio Ambiente		
Mulher		
Rio São Francisco		
Saúde		
Segurança Pública		
Terceiro Setor		

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

(  ) SIM. Especificar por área de atribuição:

(  ) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.6) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

(  ) SIM. Especificar:

(  ) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.7) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

(  ) SIM

(  ) NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

(  ) SIM. Especificar:

(  ) NÃO. Necessário traçar um plano de ação junto com a Delegacia de Polícia Civil de Lagarto/SE para operacionalizar esse tipo de controle.

#### **4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL**

O Promotor de Justiça informou que possui linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça consistente nas “*Ações Penais com réus presos, processos do rito do júri e processos judiciais envolvendo violência doméstica e familiar, idosos e adolescentes infratores, e, principalmente a Curadoria do controle externo*”. Contudo, não há regulamentação em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária.

Dr. Glademir Gonçalves de França Filho registrou como reflexo da atuação prioritária “*Inquéritos Policiais e Ações Penais envolvendo as situações mencionadas são tratados antes dos demais casos, não seguindo a ordem cronológica de chegada à Promotoria. No que tange à Curadoria do Controle Externo tem-se adotado meios de dar celeridade e a devida apuração às reclamações autuadas*

O Promotor de Justiça informou que não há na Promotoria de Justiça projetos, iniciativas, ações ou metas, destinados ao alcance das prioridades escolhidas.

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério P?blico, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério P?blico, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação

ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, a **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

<b>Tipo de peça</b>	<b>Quantidade analisada</b>	<b>Processos</b>	<b>Observações da Corregedoria Geral</b>
<b>Petições</b>	<b>06</b>	<b>202255000752</b> <b>202255001028</b> <b>202355000959</b> <b>202355001246</b> <b>202400320728</b> <b>202455000369</b>	– Alegações Finais – crime de estelionato; – Contrarrazões à Apelação Criminal – crime de lesão corporal no contexto de violência doméstica; – Recurso em Sentido Estrito - Decretação de prisão preventiva; – Denúncia – crime de feminicídio; – Contrarrazões à Apelação Criminal – crime de homicídio simples na forma tentada; – Parecer - Prisão temporária- Busca e apreensão – sequestro de bens.

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor de Justiça constam do Anexo 4.

## 5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	SEM ATRIBUIÇÃO
Municípios de abrangência	-
Início da designação Fim da designação	/ / / /
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	-

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	-	-	-	-

### 5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

Não houve atuação eleitoral do membro correicionado.

## 6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- ( ) Não exerce atribuição extrajudicial  
 Exerce atribuição extrajudicial  
 Curadorias: Controle externo da atividade policial.

### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	07	0	0	0	01
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2021)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

### 6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares	Ações civis públicas	Ações de improbidade	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais	Audiências públicas	Recomendações


  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

	ajuizadas	ajuizadas	ajuizadas		realizadas	realizadas	Expedidas
700	0	0	0	0	31	0	0

<b>EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES</b> <b>(Período: 01 ano antes da correição)</b>						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	0	0	0	0	0	0

<b>EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)</b>								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
84	0	0	0	01	90	0	0	06

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano	
Número da ACP	Objeto da ACP
-	-

### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (anexar cópias)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
-	-

### 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 08)	
Número do Procedimento/Processo Judicial	Temática
202455000410	Crime contra o patrimônio (recepção dolosa)

Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202455000328	<b>Crimes de Trânsito</b> <b>(Embriaguez ao volante e não possuir CNH para dirigir veículo automotor)</b>
202455000090	<b>Crime contra o patrimônio</b> <b>(receptação dolosa)</b>
202455000553	<b>Crimes de Trânsito</b> <b>(Embriaguez ao volante)</b>
202455000094	<b>Crime contra o patrimônio</b> <b>(receptação dolosa)</b>
202355001065	<b>Crimes do Sistema Nacional de Armas</b> <b>(Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido)</b>

## 6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

## 6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

### 6.7.1) Atuação Resolutiva.

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

**Resposta:** vulnerabilidade socioeconômica, educacional e tráfico de drogas.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

**Resposta:**

( x ) SIM. Especificar: controle externo da atividade policial.

( ) NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

**Resposta:**

( ) SIM

( x ) NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

**Resposta:** procedimentos investigatórios e ações penais envolvendo as situações mencionadas são tratados antes dos demais casos, não seguindo a ordem cronológica de chegada à Unidade Ministerial.

( ) Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

**Resposta:**

( ) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

( x ) NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

**Resposta:**

( ) SIM. Especificar por área de atribuição:

( x ) NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

**Resposta:**

( ) SIM. Especificar:

- (  ) NÃO  
(  ) Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

**Resposta:**

- (  ) SIM. Especificar:  
(  ) NÃO  
(  ) Prejudicado

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

**Resposta:**

- (  ) SIM. Especificar:  
(  ) NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

## 6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXRAJUDICIAL

Com efeito, durante a Correição Ordinária, a equipe pautou os trabalhos na observância das diretrizes elencadas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério P\xfablico (CNMP), que visa modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério P\xfablico, notadamente: *a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.*



Por seu turno, esmerando-se nas regras que consolidam a tramitação da notícia de fato, do procedimento preparatório do inquérito civil, do inquérito civil e do procedimento administrativo, no âmbito do Ministério P?blico do Estado de Sergipe (Resolução n? 008/2015 – CPJ), a equipe de Correição analisou, por amostragem, 01 (uma) Notícia de Fato, em tramitação (PROEJ n? 39.24.01.0023), constante na **Tabela 01**.

A **Tabela 02** contém a análise do único procedimento administrativo, em andamento, na Promotoria de Justiça: 39.24.01.0004.

A **Tabela 03** apresenta as Notícias de Fato, com arquivamento sumário, na 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto. No período de 20/06/2023 a 20/06/2024, o Promotor de Justiça Substituto Glademir Gonçalves de França Filho promoveu o arquivamento sumário de 35 (trinta e cinco) Notícias de Fato. A análise correicional concentrou-se em verificar a fundamentação da decisão de arquivamento e as providências seguintes (notificação dos interessados), de 04 (quatro) notícias de fato escolhidas por amostragem, são elas: 39.23.01.0031, 39.23.01.0074, 39.24.01.0027, 39.24.01.0032, respectivamente.

**TABELA 01**

<b>PROJ e Objeto</b>	<b>Destaque das principais movimentações</b>
<p><b>Notícia de Fato nº 39.24.01.0023</b> (Registrado em 26/03/2024)</p> <p>Objeto: Notícia de fato registrada neste sistema PROJ em razão do encaminhamento dos autos de nº dos Santos, o qual alegou na audiência de custódia irregularidade na atuação policial no momento da sua prisão em flagrante.</p> <p>visando apurar supostos atos de violência policial relatados pelo Sr. Everton dos Santos, em audiência de Conclusão.</p> <p>custódia, no momento da sua prisão em flagrante.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não</p> <p>Especialidade: Controle Externo da Atividade Policial</p> <p>Assunto: 900068 DIREITO ADMINISTRATIVO</p> <p>OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Controle Externo da atividade policial &gt; Registros &gt; Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis</p>	<p>1) <b>26/03/2024</b> Registro da Notícia de Fato.</p> <p>2) <b>09/04/2024</b> Juntada de documentos oriundos dos autos judiciais nº 202355000152.</p> <p>3) <b>24/04/2024</b> Certidão registrando nos autos que foi reduzido a termo as declarações prestadas por Everton dos Santos, o qual alegou na audiência de custódia irregularidade na atuação policial no momento da sua prisão em flagrante. Juntada de termo de declarações do Sr. Everton dos Santos.</p> <p>4) <b>25/04/2024</b> Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de expedição de ofício à Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Sergipe, para que tome ciência dos fatos e informe as providências adotadas, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para resposta.(Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)</p> <p>5) <b>06/05/2024</b> Certidão registrando nos autos que foi expedido o Ofício nº 32/2024 à Corregedoria-Geral da Polícia Militar do estado de Sergipe e enviado por e-mail.</p> <p>6) <b>22/05/2024</b> Juntada do Ofício nº 32/2024, datado de 26/04/2024, expedido à Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves de França Filho)</p> <p>7) <b>20/06/2024</b> Certifoco registrando nos autos que transcorreu <i>in albis</i> o prazo assinalado na solicitação ministerial retro destinada à Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe.</p>

**TABELA 02**

<b>PROJ e Objeto</b>	<b>Destaque das principais movimentações</b>
<p><b>Procedimento Administrativo nº 39.24.01.0004</b> (Registrado em 25/01/2024)</p> <p>Objeto: Acompanhamento do PROJETO LIAR na Comarca de Lagarto/SE, que tem como objetivos centrais construir caminhos e estratégias para uma maior efetividade da persecução penal e prevenir ilegalidades, no âmbito do controle externo da atividade policial.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não</p>	<p>1) <b>25/01/2024</b> Portaria de instauração do Procedimento Administrativo com determinação de juntada aos autos dos termos do projeto e a ata da reunião inaugural realizada em 18 de janeiro de 2024, no Gabinete Ministerial das Promotorias de Justiça Criminais de Lagarto. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)</p> <p>2) <b>08/03/2024</b> Despacho determinando a expedição de ofício à Coordenadoria das Delegacias de Polícia do Interior – COPCI da PC/SE para se manifestar acerca da possibilidade de melhorar as equipes policiais em Lagarto, assim como a estrutura material das delegacias, incluindo viaturas, computadores, impressoras e outros equipamentos e adequando os quadros aos quantitativos mínimos ditados pela Portaria nº 10/2019 da Superintendência da Polícia Civil. Determinou, ainda, a expedição de ofício ao Comando-Geral da PMSE para se manifestar acerca da viabilidade de lotação de maior número de policiais militares no 7º Batalhão,</p>

<p>Especialidade: Controle Externo da Atividade Policial Assunto: 900064 DIREITO ADMINISTRATIVO OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Controle Externo da atividade policial &gt; Correção de reunião inaugural, ou a juntada dos RELATÓRIOS DE INVESTIGAÇÃO da PC/SE e da PM/SE sobre o ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial</p>	<p>com o fim de reativar o Destacamento do Povoado Brasília, ao menos para fins de atendimento imediato na população local, e principalmente para fins de efetiva implantação da Ronda Maria da Penha no Município de Lagarto. Por fim, determinou o aguardo do transcurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, acordado na reunião inaugural, ou a juntada dos RELATÓRIOS DE INVESTIGAÇÃO da PC/SE e da PM/SE sobre o tráfico ilícito de entorpecentes neste Município, o que ocorreu primeiro. Caso o referido prazo transcorra sem a juntada aos autos dos relatórios, desde já determinou a expedição dos ofícios aos responsáveis cobrando o quanto acordado. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)</p> <p><b>3) 06/05/2024</b> Certidão registrando nos autos a expedição dos Ofícios nº 27/2024 e nº 28/2024, via <i>e-mail</i>, à COPCI e ao Comando-Geral da PM/SE, respectivamente.</p> <p><b>4) 16/05/2024</b> Juntada do Ofício nº 78/2024-PC, oriundo da Superintendência da Polícia Civil, em resposta ao Ofício nº 27/2024.</p> <p><b>5) 03/06/2024</b> Juntada do Ofício nº 261/2024-GCG, oriundo do Comando-Geral da PM/SE, em resposta ao Ofício nº 28/2024, acompanhado de documentos (B.G.O nº 084 - Pub do encerramento do curso de capacitação ao atendimento às mulheres em situação de violência; BI 020.16-05-2024. - 7ºBPM; PARTE Nº 048 - CMT Geral - Resposta ao Comandante Geral da PMSE) Conclusão.</p> <p><b>6) 12/06/2024</b> Juntada do Ofício nº 001/2024-GCG, oriundo do 7º Batalhão da PM/SE, em resposta ao Ofício nº 38/2024</p>
---	--

**TABELA 03 – NOTÍCIAS DE FATO COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO**

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE LAGARTO – PERÍODO DE 20/06/2023 a 20/0/2024**

PROJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
---------	--------	-------------------------------

Notícia de Fato nº 39.23.01.0031	Apurar conduta de policiais do 7º BPM	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto, com atribuição de Controle Externo da Atividade Policial, pelo Sr. SÉRGIO FARIA DOS SANTOS, com o objetivo de apurar possível irregularidade na atuação da Polícia Militar de Lagarto.</p> <p>De acordo com o Reclamante, desde o final do ano de 2022, ele vem sendo abordado, sem motivo fundado, por policiais militares lotados no 7º BPM, episódios nos quais os referidos agentes agem de forma truculenta e abusiva (p. 02).</p> <p>Inicialmente, expediu-se notificação ao Noticiante, ele compareceu à Promotoria de Justiça, oportunidade na qual foi esclarecido sobre a imprescindibilidade de que informasse mínimos elementos de identificação dos agentes policiais por ele citados e nomes de eventuais testemunhas ou circunstâncias de data e local dos fatos, para que o caso pudesse ser apurado pelo Ministério Público.</p> <p>Nesse sentido, conforme certificado às p. 11, o Reclamante informou que duas pessoas presenciaram a abordagem policial, todavia não seria possível indicá-las.</p> <p>Diante o exposto, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário da Notícia de Fato, com fundamento no art. 3º da Resolução nº 008/2015-CPJ/SE, considerando que não há elementos suficientes para embasar o prosseguimento do feito, não havendo outras medidas a serem adotadas pela Promotoria de Justiça.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 39.23.01.0074	Registro de ANPP - 202355001173	<p>Trata-se de Notícia de Fato autuada para acompanhar, em sede extrajudicial, tratativas de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP, com o indiciado RONNY SILVA RODRIGUES, nos autos judiciais nº 202355001173, que veicula o APFD nº 12.916/2023, pela prática do crime previsto no art. 306, §1º, inc. II, do CTB.</p> <p>No dia 25/04/2024, por meio de carta precatória expedida à Comarca de Campo do Brito/SE (Distrito São Domingos), foi realizada audiência extrajudicial para a propositura de ANPP, oportunidade na qual foi colhida, de forma espontânea, a confissão circunstanciada do autor do fato Ronny Silva, devidamente acompanhado por sua advogada constituída, consoante termo de acordo acostado ao feito.</p>

		<p>Ato contínuo, ofertado os termos e condições do acordo, o referido imputado anuiu integralmente aos termos propostos. A referida proposta de Acordo de Não Persecução Penal foi juntada ao processo nº 202355001173 para fins de homologação judicial, conforme documentação acostada aos autos.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da Notícia de Fato, considerando que o objeto da presente Notícia de Fato se encontra exaurido, judicializada a formalização do acordo.</p>
Notícia de Fato nº 39.24.01.0027	Apurar suposta irregularidade na atuação policial	<p>Trata-se de notícia de fato registrada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal, com atribuição de Controle Externo da Atividade Policial, pelo Sr. DENISSON DA SILVA SANTOS, com o objetivo de apurar supostos atos de violência policiais praticados pela Polícia Militar em desfavor dele.</p> <p>De acordo com o noticiante, na tarde do dia 24/10/2023, estava deitado num terreno, localizado no Bairro Loiola, Lagarto/SE, quando foi abordado pela Polícia Militar. Na abordagem policial recebeu chutes nos pés e fora agredido nas costas com um cassetete pelo ‘Soldado Monteiro’. Em seguida, dirigiu-se até a Clínica de Saúde da Família, onde fora atendido, medicado e liberado (p. 02/04).</p> <p>Às p. 05/29, juntada das principais peças da ação de internação involuntária (compulsória) ajuizada pela genitora do noticiante, tombada judicialmente sob o nº 202312600418, em trâmite na 26ª Vara Cível de Aracaju.</p> <p>Analizando o teor das declarações prestadas pelo Sr. Denisson, bem como o laudo pericial ao qual fora submetido nos autos judiciais nº 202312600418 (p. 22/24), o Promotor de Justiça oficiante observou que o noticiante apresenta um quadro esquizofrênico, conforme atestado pela médica Psiquiatra Ana Raquel Santiago de Lima – CRM/SE n. 2503.</p> <p>Assim, por não vislumbrar qualquer indício de veracidade no quanto alegado por ele em relação à conduta dos policiais, inclusive, ao comparecer na Unidade Ministerial, apresentava forte odor etílico, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da Notícia de Fato.</p>
Notícia de Fato nº 39.24.01.0032	Apurar suposto crime cometido em contexto de violência doméstica.	Trata-se de Notícia de Fato registrada após expediente do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Lagarto, determinando o envio de cópia do processo nº 202354102829, com a finalidade de apurar supostos crimes cometidos em contexto de violência doméstica e

	<p>familiar contra a mulher.</p> <p>De acordo com a Notícia, a Sra. Edilene Laureano Santos conviveu maritalmente com o Sr. José Aparecido de Souza, advindo filhos dessa relação. Após anos de convivência, o casal veio a separar-se no ano de 2023, e, a fim de regularizar a união estável, aquela ajuizou ação cível tombada sob o nº 202354100170. No referido processo cível fora reconhecida e dissolvida a união estável, bem como fora determinada a partilha do imóvel adquirido pelos conviventes. Todavia, o Sr. José Aparecido não cumpriu o acordo, bem como extraiu-se indícios de crime em contexto de violência doméstica, motivo pelo qual o Juízo Cível remeteu cópia dos autos judiciais a esta Promotoria de Justiça para a adoção das providências cabíveis.</p> <p>Inicialmente, oficiou-se à Delegacia de atendimento à mulher e demais grupos vulneráveis em Lagarto, para conhecimento e adoção das medidas que entender pertinentes. (Ofício nº 30/2024-1ª PJCRIM). Em resposta à solicitação ministerial, a Autoridade Policial informou que registrou o Boletim de Ocorrência nº 61435/2024, procedeu à oitiva da ofendida, e representou por decretação de medidas protetivas de urgência, previstas na Lei nº 11.340/2003, que foi deferida através da decisão judicial de p. 27/30 dos autos nº 202455000532.</p> <p>Ademais, consta que a Sra. Edilene não ofereceu representação criminal contra seu ex-companheiro, motivo pelo qual deixou a Autoridade Policial de instaurar o devido inquérito policial.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, com fulcro no art. 3º, § 2º, inc. II, da Resolução nº 008/2015 – CPJ, diante da adoção das medidas legais, de modo que não há qualquer providência judicial ou extrajudicial adicional a ser adotada pelo Órgão de Execução.</p> <p>Registrado, por fim, que a cientificação é facultativa no caso de a Notícia de Fato ter sido encaminhada ao Ministério Público por órgão público em face de dever de ofício, nos termos do art. 3º, § 4º, da Resolução nº 008/2015 – CPJ, não sendo necessária a expedição de notificação ao(s) interessado(s).</p>
--	--

A Corregedoria Geral verificou a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto.

## 7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X

### 7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto estavam sendo devidamente alimentados.

## 8) VISITAS

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA** ( x ) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS** ( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO** ( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS** ( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** ( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição

**8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO** ( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição

**8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS** ( X ) Sim ( ) Não (Especificiar)

Visita semestral ao 7º BPM de Lagarto/SE.

## 9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

**9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério P?blico ou pelas Escolas Institucionais do Ministério P?blico, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?**

**Resposta:** Além dos cursos realizados pela Escola Superior do Ministério P?blico do Estado de Sergipe, participei do curso “O Tribuno Imbatível – com a Palavra o Ministério P?blico”, realizado no Hotel Radisson Oscar Freire em São Paulo/SP, nos dias 07/06/2024 e 08/06/2024, ministrado pelo professor e Procurador de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Edilson Mougenot Bonfim.

## 10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
<b>10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:<sup>2</sup></b> Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério P?blico?	( x ) Sim ( ) Não
<b>10.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>3</sup></b>	( ) Sim ( x ) Não
Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infânci a e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	( ) Sim ( x ) Não
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério P?blico?	( x ) Sim ( ) Não

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

<b>10.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>4</sup></b>	( ) Sim ( x ) Não	Especificar:
<b>10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>5</sup></b>	( ) Sim ( x ) Não	Especificar:
<b>10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	( x ) Sim ( ) Não	Especificar: Acompanhamento das execuções penais junto sistema SEEU
<b>10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	( x ) Sim ( ) Não	Especificar: celebração de ANPPs
<b>10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	( x ) Sim ( ) Não	Especificar: Ações Penais de Competência do Júri com repercussão social, especialmente em casos de feminicídio; Atuação em ação penal envolvendo associação criminosa destinada ao tráfico de entorpecentes com elevado número de membros; Atuação nos processos decorrentes da Operação Apólice.

## **10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca**

### 10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: positiva, uma vez que, considerando a atribuição criminal, tem-se buscado a efetividade nas ações penais, assegurando à sociedade a resposta adequada, além de diálogos constantes com as Autoridades Policiais que atuam no município e com o Comando do 7º Batalhão de Polícia Militar, objetivando atuação coordenada e eficiente.

Outrossim, diante da macrocriminalidade organizada na cidade de Lagarto/SE, sobretudo na lavagem de dinheiro do tráfico de drogas, este Membro Ministerial tem buscado o auxílio da Polícia Federal, através das equipes dos Delegados Renato Beni e Daniel Horta.

Além disso, visando a prevenção de delitos, o presente Promotor de Justiça realizou visita à Escola Municipal Adelina Maria, localizada no Centro de Lagarto/SE, no dia 24/04/2024, ocasião em que ministrou palestra, no período noturno, sobre a prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

### 10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta:

( x ) Prejudicado

4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

## 11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta:

( ) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

( ) NÃO

( x ) Não sabe informar

<b>11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	( ) Sim
	( x ) Não
<b>11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	
<b>11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:</b>	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	
<b>11.4) Observações gerais/Justificativa</b>	
-	

## 12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério P?blico, ao dispor em seu artigo 4º, sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive, no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério P?blico de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com

os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação, por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos Membros e Servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

O Plano Geral Estratégico do Ministério P\xfablico de Sergipe, estabelece, na \x9crea\x9c de Segurança P\xfablica e Controle Externo da Atividade Policial, um conjunto de a\x9cões para efetiva\x9c das pol\xicas p\xublicas na tem\xatica e a melhoria da atua\x9c ministerial e consequente resposta \xe0 sociedade. Dos objetivos e a\x9cões estabelecidas, relacionam-se com as atribui\x9cões da 1\x9a Promotoria de Justi\x9cia Criminal de Lagarto, a intensifica\x9cão do combate \xe0 criminalidade e o efetivo controle externo da atividade policial (Objetivo 6) com indicadores espec\xfificos sobre as a\x9cões e medidas extrajudiciais preventivas e repressivas para a redu\x9cão da criminalidade .

Diante do exposto, no item referente \xe0 avalia\x9cão qualitativa, o Membro do Ministério P\xfablico informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.5, 10.6, e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribui\x9cões da 1\x9a Promotoria de Justi\x9cia Criminal de Lagarto.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, a **Corregedoria Geral orienta** que o membro do Ministério Público avalie, respeitada a independência funcional, as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça.

### **13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS:**

O Promotor de Justiça registrou:

A 1<sup>a</sup> e a 2<sup>a</sup> Promotorias Criminais de Lagarto/SE, até a presente data, atuam perante a mesma vara, a Vara Criminal de Lagarto/SE. Assim, como são duas Promotorias de Justiça com atuação na mesma vara, os Promotores de Justiça em atuação nas mencionadas Unidades Ministeriais realizam audiências judiciais referentes a processos de atribuição das duas Promotorias Criminais. Entretanto, no tocante às manifestações processuais no MPJUD, cada Promotor de Justiça fica responsável pelos processos da sua Unidade Ministerial.

O Sistema de Execução Unificado (SEEU) não distingue as Promotorias Criminais, de modo que, como se trata de um módulo único, tendo o presente Promotor de Justiça, no período de 01/08/2023 a 25/01/2024, ajustado com a Promotora de Justiça Dra. Luciana Duarte Sobral, quando a mesma era titular da 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto/SE, bem como, a partir de 13/03/2024, atuado de forma exclusiva no referido sistema, como uma forma de suprir a atuação extrajudicial da 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto/SE que é inferior à da 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto/SE.

Durante o período de 01/08/2023 a 25/06/2024, este Promotor de Justiça substituto também realizou atendimentos informais rápidos, a exemplo de advogados durante as audiências judiciais, bem como vítimas e familiares das vítimas antes das sessões do júri. Esses atendimentos não costumam ser registrados, pois, são realizados fora das dependências do Ministério P?blico, mas sim, na sala de audiência e no auditório do júri.

O relacionamento com os Policiais, o Defensor P?blico e com os Advogados em atuação na Vara Criminal é ótimo.

Em relação ao relacionamento com a Juíza titular da Vara Criminal de Lagarto/SE, de uma forma geral, é bom, entretanto, há divergências na forma de trabalho, uma vez que a Juíza costumava designar pautas de audiências longas, em um intervalo médio de 15 a 30 minutos por audiência. Além disso, na imensa maioria dos dias, as audiências se iniciam com mais de meia hora de atraso. Como consequência, havia um considerável índice de remarcações e atrasos nas audiências, levando a insatisfação das partes. Em suas justificativas, muitas vezes a Juíza alega a advogados que o atraso da pauta ocorreu porque os Membros do

Ministério Público fazem Alegações Finais e Manifestações Orais, enquanto que as remarcações e cancelamentos ocorrem porque os Membros do Ministério Público não realizam audiências que se iniciam após às 14:00h, sendo que é determinação da própria Corregedoria do MPSE não realizar as audiências que se iniciem após o horário regular de expediente forense.

Entretanto, nos últimos meses houve uma melhor organização da pauta de audiência, de modo que os cancelamentos estão ocorrendo em menor frequência.

#### **14) REGISTRO FOTOGRÁFICO**



## 15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Relatório de Correição, datado de 18 de julho de 2024, a Corregedoria-Geral concluiu o seguinte:

Inicialmente, em relação à insuficiência da estrutura de apoio e à inadequação das instalações da Unidade, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

Ademais, não foi verificado, no dia da correição, nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência de Dr. Glademir Gonçalves de França Filho.

### **CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ**

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério P?blico (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto possui atribuição extrajudicial na área relativa ao Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 6º, inciso I, da Resolução nº 016/2014 – CPJ. Após análise correicional, a Corregedoria Geral verificou a regular tramitação dos feitos na Unidade correicionada. Conceito: **ÓTIMO**.



Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o membro do Ministério P?blico informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.5 e 10.6, destacando o diálogo permanente com as Autoridades Policiais que atuam no município e com o Comando do 7º Batalhão de Polícia Militar, além da Polícia Federal, objetivando atuação coordenada e eficiente. Informou, ainda, a atuação em casos complexos e de repercussão social (subitem 10.7), considerando as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do Planejamento Estratégico, o Promotor de Justiça não indicou ações vinculadas às metas e prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031, do MPSE, relacionadas à área de atuação da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto. Conceito: **REGULAR**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **MUITO BOM**

### **CONCEITO GERAL: MUITO BOM**

Através do GED nº 20.27.0249.0000348/2024-93, foi encaminhado o Relatório de Correição Ordinária ao Membro do Ministério P?blico correicionado, que, no prazo de resposta, solicitou a retificação e consequente reavaliação do item 11, referente à avaliação do Planejamento Estratégico.

Em seguida, a Corregedoria Geral concedeu o prazo de 10 (dez) dias, para o Membro correicionado responder, objetivamente, aos itens 10 e 11, do Formulário de Correição, indicando as ações desenvolvidas na Promotoria de Justiça, que atendam às perguntas formuladas.

Em resposta, o Promotor de Justiça correicionado, Dr. Glademir Gonçalves de França Filho, indicou as atividades desenvolvidas alinhadas ao Planejamento Estratégico do MPSE:

## 11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição? Resposta:

(x) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

( ) NÃO

( ) Não sabe informar

<b>11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> ( X ) Sim <input type="checkbox"/> ( ) Não
<b>11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
Esta Promotoria de Justiça não desenvolve projeto de interesse social, porém, apoia o “Projeto Desconstruindo Amélia”, criado no Município de Lagarto/SE, visando a redução dos índices de violência doméstica e familiar contra a mulher. Foi no âmbito do referido Projeto que o presente Promotor de Justiça ministrou a palestra mencionada no item 10.1.	
<b>11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:</b>	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	
<b>11.4) Observações gerais/Justificativa</b>	
<p>A Promotoria concluiu todas as Notícias de Fato relativas ao Objetivo 6 do Planejamento Estratégico MPSE 2022-2031 (Intensificar o combate à criminalidade e o efetivo controle externo da atividade policial), durante o período correicionado, no prazo, atendendo desta forma o Indicador nº 3 do aludido objetivo e demonstrando desta forma que a atuação da Unidade Ministerial está alinhada ao planejamento estratégico da Instituição.</p> <p>Importante pontuar também que durante a formulação do planejamento estratégico, a sociedade sergipana, ao ser ouvida em dezembro de 2019, indicou o combate à criminalidade como prioridade máxima (vide pp. 07/08 do planejamento estratégico 2022-2031). E, em relação ao combate à criminalidade, o Membro Ministerial em questão tem realizado ações não somente no combate à criminalidade cotidiana, a exemplo dos crimes no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher e delitos patrimoniais, mas, principalmente, no combate à macrocriminalidade, a exemplo da reunião realizada em 17/11/2023, na sede da Polícia Federal em Aracaju/SE, ocasião em que como fruto desta cooperação, ocorreram algumas operações da Polícia Federal, ao longo de 2024, na cidade de Lagarto/SE, a exemplo da Operação Callidus, que resultou nos processos nºs 202455000211 e 202455000666.</p> <p>Ademais, não foram desenvolvidos projetos ou programas de interesse social para a Comunidade, por parte deste Presentante Ministerial, durante o período correicionado, por causa da alta demanda processual e extraprocessual e, principalmente, em razão das cumulações para atuação em mais de uma Promotoria de Justiça, bem como a realização de sessões do júri em Comarcas diversas.</p>	

Ao ser questionado se desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a comunidade, o Membro do Ministério P\xfablico respondeu que, apesar de a Promotoria de Justi\xe7a n\xf3o desenvolver projeto de interesse social, a unidade apoia o “Projeto Desconstruindo Am\xe9lia”, criado no Munic\xedpio de Lagarto, que visa a redu\xe7\xe3o dos \xedsices de viol\xeancia dom\xe9stica e familiar contra a mulher. Foi no \xambito do referido Projeto que o Promotor de Justi\xe7a correicionado ministrou a palestra mencionada no item 10.1.

Em suas observa\xe7\xe3es gerais, o Promotor de Justi\xe7a Dr. Glademir Gon\xe7alves de Fran\xe7a Filho informou, ainda, que a unidade ministerial, durante o per\xf3odo correicionado, concluiu, dentro do prazo procedimental, todas as not\xedcias de fato relativas ao Objetivo 6 do Planejamento Estrat\xe9gico MPSE 2022-2031 (Intensificar o combate \xe0 criminalidade e o efetivo controle externo da atividade policial), em conson\u00e2ncia com o indicador n\xba 3 do referido objetivo.

Ressaltou tamb\xe9m que as a\xe7\xe3es do Membro ministerial t\xeam ocorrido tanto no combate \xe0 criminalidade cotidiana quanto no combate \xe0 macrocriminalidade. Em rela\xe7\xe3o a esta, explicou que, em 17/11/2023, foi realizada reuni\xe3o na sede da Pol\xedcia Federal em Aracaju, que resultou na deflagra\xe7\xe3o de algumas opera\xe7\xe3es da Pol\xedcia Federal, ao longo de 2024, na cidade de Lagarto, a exemplo da Opera\xe7\xe3o *Callidus* (processos n\xba 202455000211 e 202455000666).

Por \u00faltimo, informou que n\xf3o foram desenvolvidos projetos ou programas de interesse social para a Comunidade, durante o per\xf3odo correicionado, *“por causa da alta demanda processual e extraprocessual e, principalmente, em raz\xe3o das cumula\xe7\xe3es para atua\xe7\xe3o em mais de uma Promotoria de Justi\xe7a, bem como a realiza\xe7\xe3o de sessões do j\xfuri em Comarcas diversas.”*

Por fim, n\xf3o foram relacionados procedimentos extrajudiciais, em tramita\xe7\xe3o, com atua\xe7\xe3o dentro do planejamento estrat\xe9gico do MPSE (subitem 11.3).

Diante do que foi apresentado no item 11 e nos termos do par\u00e1grafo \u00f3nico do art. 74, da Resolu\xe7\xe3o n\xba 005/2014 – CPJ, em rela\xe7\xe3o ao referido item: Conceito **MUITO BOM**.

Sendo assim, tem-se a seguinte avalia\xe7\xe3o, de acordo com o art. 74, da Resolu\xe7\xe3o n\xba 005/2014 – CPJ:

1. Forma e qualidade de reda\xe7\xe3o das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**



2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utiliza??o dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avalia??o Qualitativa: MUITO BOM

**CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de ?pia de este Relatório, para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, ap?is, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério P?blico, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério P?blico de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correacionais verificam a situac?o da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo ap?is a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os servi?os da Promotoria, em dia e organizados.

Como n?o foram observadas pend?ncias durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e ap?is apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

Aracaju, 09 de setembro de 2024.

**Jorge Murilo Seixas de Santana  
Procurador de Justiça  
Corregedor-Geral do Ministério P?blico**